
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024.2018.26.2.002

Considerando que a empresa MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.326.788/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.484.248-6, com sede estabelecida na Avenida Brasília, nº 360, sala B, Bairro Bela Vista, Tucuruí-PA, possui CONTRATO com esta municipalidade, cujo o objeto é a **“FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA”**, e que tal modificação EM NADA IMPACTARÁ as regras estabelecidas com o Município de Tucuruí/Pa, apostila-se para as medidas legais, e para a substituição do fiscal do contrato mencionado na **“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA”**, discriminado abaixo:

17 – DÉCIMA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

Ficará responsável como **FISCAL DO CONTRATO**, o Sr. **ADONIAS SOUSA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6460163 PC/PA e do CPF nº 757.025.333-72, o qual foi nomeado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, através da Portaria nº 001/2018 – SEMEC, sendo o mesmo responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

SUBSTITUIDO O FISCAL DE CONTRATO PARA:

17 – DÉCIMA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Sra **EDITE ARAUJO CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2550071 - PC/PA e do CPF nº 425.829.382-20, designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Tucuruí/PA., Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
SECRETÁRIA MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 997/2018-GP
CONTRATANTE

Este TERMO DE APOSTILAMENTO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP